Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

-LEI Nº 478,DE 13 DE OUTUBRO DE 1 9 5 8-

AUMENTA OS VENCIMENTOS DO PROFESSORADO MUNICIPAL E ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR

$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-São aumentados em cr$540,00,600,00 e 660,00 os vencimentos dos professores municipais,que perceberão mensalmente cr$2.340,00,2.600,00 e 2.860,00,respetivamente,de 1a, 2a e 3a entrâncias.

Artº 2º-E' aberto o crédito suplementar de cr$910.440,00,servindo de recurso para atender a despesa prevista no artº anterior a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Os efeitos desta Lei vigorarão a partir de 1º de Julho do corrente ano,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,13 DE OUTUBRO DE 1958

a-CARLOS IRINEU PIETA-PREFEITO

$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DO ENSINO MUNICIPAL DE ERECHIM,13 DE OUTUBRO DE 1958
a-PEDRO PAULO MANDELLI - DIRETOR DO ENSINO

$$$$$$$$$

Confere com o original
Em 13 / 11/1958

Pedro H. Weimmann
p. Secretário Executivo

LEI Nº 478 DE 13 DE OUTUBRO DE 1958.

Aumenta os vencimentos do professorado municipal, e abre um crédito suplementar.

CARLOS IRINEU PIETA, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São aumentados em Cr$ 540,00, 600,00 e 660,00 os vencimentos dos professôres municipais, que perceberão mensalmente Cr$ 2.340,00, 2.600,00 e 2.860,00, respetivamente de 1ª, 2ª e 3ª entrâncias.

Art. 2º - É aberto o crédito suplementar de Cr$ - 910.440,00, servindo de recurso para atender a despesa prevista no art. anterior, a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Art. 3º - Os efeitos desta lei vigorarão a partir de 1º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 13 de Outubro de 1958.

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito

Registre-se, publique-se e comuníque-se
Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 13 de Outubro de 1958.

PEDRO PAULO MANDELLI
Diretor do Ensino